

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 059/2003 – CIB

Goiânia, 02 de Outubro de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de agilizar, qualificar e ampliar a cobertura assistencial da população do Estado através do fortalecimento das Unidades de Referência Estadual;*
- 2- Garantir o aporte de Recursos Financeiros, com vistas a se promover um ordenamento no processo de Regionalização e Consolidação de uma rede de Serviços de Referência, que venha gradativamente atender as necessidades do Sistema Único de Saúde no Estado.*

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua reunião extraordinária realizada aos 02 dias do mês de outubro, a inclusão no Teto Financeiro do município de Goiânia (GPSM), os recursos financeiros da ordem de R\$ 7.815.502,50 (sete milhões oitocentos e quinze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 651.291,88 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), destinados a reconstituição do Teto Financeiro das Unidades de Referência Estadual, bem como, a oferta de serviços com grande necessidade de expansão com a Terapia Intensiva; e*
- Que os valores aqui estabelecidos e pactuados terão vigência a partir da competência setembro/2003.*

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. de Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB